



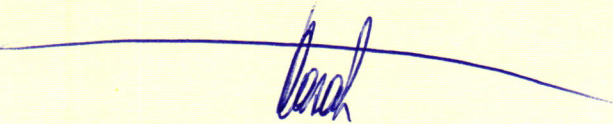
Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

**ANULAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

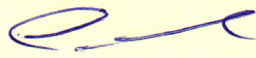
Considerando o pedido de impugnação ao Edital, modalidade *Concorrência*, nº 001/2015, solicitado através do *Processo Administrativo nº 2.968/2015*, conforme despacho exarado no processo de licitação em epígrafe, fica anulada a Licitação que visava a contratação de empresa para efetuar a coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte e destino final para aterro devidamente licenciado de resíduos sólidos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Três de Maio, bem como os produzidos nos distritos de Manchinha, Progresso, Quaraim, Consolata e Barrinha e na localidade de Bela Vista.

Notifica-se, assim, da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Três de Maio, 18 de agosto de 2015.


OLÍVIO JOSÉ CASALI
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.